

PROCESSO N° 65.865/2023 – TJMA
CONTRATO N° 0043/2020 – TJ/MA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0043/2020 - TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n°, Centro, São Luís/MA, CEP: 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.288.790/0001 – 76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa J. J. REFRIGERAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ sob o n° 13.441.026/0001-17, sediada à Rua Epitácio Pessoa, n° 27, bairro: Liberdade, São Luís (MA), CEP: 65.035-160, fone: (98) 3011-3980/98831-0620, e-mail: icerefrigeracao_jr@hotmail.com, neste ato representada pelo **Sr. JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade n° 25.169.372.003-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n° 014.273.743-76, resolvem celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0043/2020 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 05/05/2024 e término em 05/05/2025, e **REAJUSTE** do valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente instrumento o Contrato fica reajustado tendo como base o índice **IGP – M**, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a dezembro/2023, que apresentou índice negativo de -3,1783%, conforme **DESPACHO - COCON n° 259**, de 16 de fevereiro de 2024, em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor anual reajustado do Contrato é de **R\$ 174.667,32 (Cento e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme **DESPACHO - CO n° 669**, de 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este Termo Aditivo para o corrente exercício, no montante de **R\$ 114.504,13 (cento e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e treze centavos)**, correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE000496/FERJ/MA**, emitida em **12/03/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme **DECISÃO - GP nº 2.049/2024**, e encontra amparo legal no art. 57, II, art. 40, XI, art. 55, III, e no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução - GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2024.03.18 16:26:48 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

Documento assinado digitalmente
gov.br JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
Data: 18/03/2024 09:53:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOUGLAS FERREIRA MOUREIRA PEREIRA
Representante Legal da Empresa

ITEM	DESCRIÇÃO	CONTRATO 4º TERMO ADITIVO				REAJUSTE NOVO TERMO ADITIVO - IGPM ÍNDICE -3,1783% DEZ - 2023 (12 meses)			
		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	SPLIT 9.000 BTU'S	11	R\$ 175,75	R\$ 1.933,25	R\$ 23.199,00	11	R\$ 170,16	R\$ 1.871,76	R\$ 22.461,12
2	SPLIT 12.000 BTUS	24	R\$ 175,75	R\$ 4.218,00	R\$ 50.616,00	24	R\$ 170,16	R\$ 4.083,84	R\$ 49.006,08
3	SPLIT 18.000 BTUS	20	R\$ 203,21	R\$ 4.064,20	R\$ 48.770,40	20	R\$ 196,75	R\$ 3.935,00	R\$ 47.220,00
4	SPLIT 30.000 BTUS	20	R\$ 138,75	R\$ 2.775,00	R\$ 33.300,00	20	R\$ 134,34	R\$ 2.686,80	R\$ 32.241,60
5	SPLIT 48.000 BTUS	1	R\$ 263,63	R\$ 263,63	R\$ 3.163,56	1	R\$ 255,25	R\$ 255,25	R\$ 3.063,00
6	SPLIT 60.000 BTUS	9	R\$ 197,72	R\$ 1.779,48	R\$ 21.353,76	9	R\$ 191,44	R\$ 1.722,96	R\$ 20.675,52
7	ACJ 7.500 B'TUS	0	R\$ 263,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 255,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	ACJ 10.000 B'TUS	0	R\$ 131,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 127,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	ACJ 12.000 B'TUS	0	R\$ 131,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 127,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	ACJ 18.000 B'TUS	0	R\$ 117,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 113,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	ACJ 19.000 B'TUS	0	R\$ 43,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 42,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL				R\$ 15.033,56	R\$ 180.402,72	TOTAL		R\$ 14.555,61	R\$ 174.667,32